



**6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS, PARA REAJUSTE.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a Empresa **FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA ME** inscrita no CNPJ 61.610.473/0001-03, com sede na rua Rua Paraná, nº 300, Centro, Ubatuba, Cep 11680-000, SP, representada pela Sra. Rosana de Oliveira França da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.087.687-7 e inscrita no CPF 172.892.718-82, qualificada no contrato diante da autorização constante dos autos do processo **SC/7922/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE**

1.1 - Fica concedido reajuste contratual com base no índice de IPGM num percentual de 5,52% sendo compreendido o período de 10/07/2013 a 10/09/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETROATIVIDADE**

2.1 - A empresa receberá o valor de **R\$ 7.638,48** (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) em uma única parcela referente ao período retroativo de 10/07/2013 a 07/01/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR MENSAL**

3.1 - A partir do mês de fevereiro será acrescido o valor de **R\$ 424,36** (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) por mês.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1 - O valor global do contrato passará a ser **R\$ 81.039,40** (oitenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 8.103,94** (oito mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos).



**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Os demais termos do contrato original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


06 FEV 2015

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


  
**FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA ME**  
Rosana de Oliveira Franca da Silva

**TESTEMUNHAS:**

1ª

  
RG 19907453-7

2ª

  
RG: 45594231-6